PORTARIA TRT GP Nº 353/2012

João Pessoa, 16 de outubro de 2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 22.681/2012,

RESOLVE

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **JOSÉ SPÁRTACO CARDOSO**, Analista judiciário, Classe "C", Padrão 15, relativas ao exercício de 2012, a partir de 17.10.2012, restando-lhe o saldo de 14 (catorze) dias para usufruto no período de 25.10.2012 a 07.11.2012.

Dê-se ciência. Publique-se no DA_e.

PAULO MAIA FILHODesembargador Presidente